



RESOLUÇÃO Nº 043/2023

APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA ADVENTISTA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA JUIZ AMARO BEZERRA, 290, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA, CNPJ: 17.763.911/0015-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 012/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC 2022/07088, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Regimento Escolar da Escola Adventista de João Pessoa, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Instituição Adventista de Educação Leste Brasileira, CNPJ: 17.763.911/0015-79.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.